

Código de Conduta

Fornecedores e Parceiros





Prezado Fornecedor

Apresentamos aqui uma nova revisão do Código de Ética e Conduta do Fornecedor da FS Bioenergia, tendo como objetivo orienta-los quanto as diretrizes e valores aplicados nas relações entre fornecedores e FS Bioenergia.

Nessa cadeia produtiva e industrial, nos esforçamos para buscar a máxima eficiência sempre aplicando a melhor técnica de produção e desenvolvendo a cada dia profissionais cada dia mais competentes, pregando todos os valores tão preconizados pela FS Bioenergia.

Reforçamos nosso compromisso com a Segurança, Ética, Integridade, Lealdade, Responsabilidade, Transparência e Moralidade nos negócios, nas atitudes, com a sociedade e com as pessoas.

Salientamos que a FS Bioenergia busca a cada dia excelência, não só em seus produtos e na sustentabilidade da cadeia, mas também excelência no relacionamento com clientes e fornecedores e sociedade.

Assim, respeitamos não só a legislação de anticorrupção Brasileira, como também a legislação Americana, que rigorosamente exige total transparência nos negócios.

A Ética, a moralidade, integridade são valores exigidos pela FS Bioenergia, e neste sentido, contamos com nossos parceiros para fazer desta uma empresa cada dia melhor.



Missão:

Contribuir com o desenvolvimento do agronegócio brasileiro, adicionando valor às cadeias produtivas de energia renovável e alimentos, utilizando alta tecnologia, com respeito ao meio ambiente, às comunidades locais e todas as partes envolvidas em nossos negócios.

Visão:

Ser líder na indústria de etanol de milho e produtos de alimentação animal, referência em energia renovável, buscando a máxima eficiência de maneira inovadora e sustentável.

Valores:

Integridade

Segurança: cumprimos rigorosamente os procedimentos relativos a segurança;

Ética: Vivemos os nossos valores com ética e honestidade;

Tratamento as Pessoas: Prestigiamos profissionais que treinam, reconhecem, valorizam e tratam respeitosamente seus colegas;

Sustentabilidade: Usamos de forma inteligente os recursos naturais, preocupados com a segurança, bem estar das pessoas e da comunidade.

Execução

Senso de Urgência: Temos compromisso com os resultados da empresa, por isso enfrentamos os desafios diários sem perder tempo, tomando decisões rápidas e assertivas;

Sem Desculpas: Superamos nossas limitações profissionais com celeridade assumindo e aprendendo rapidamente com os nossos erros;

Compromisso: Pensamos e agimos continuamente sobre as ações, planos e ideias até que tenhamos feito todo o possível para levá-los a uma conclusão.

Eficiência

Clientes: Provemos produtos e serviços com qualidade e excelência;

Inovação: Garantimos o pioneirismo com responsabilidade e paixão no que fazemos, somos obstinados em fazer o negócio crescer e prosperar;

Tecnologia: Pesquisamos, modernizamos e aperfeiçoamos infraestrutura e processos continuamente;

Qualificação: Incentivamos capacitação do nosso capital humano;

Responsabilidade: Assumimos a responsabilidade e as consequências das nossas próprias ações.



Objetivo:

O presente Código de Conduta para Fornecedores tem por objetivo estreitar as relações com fornecedores pautados na confiança e nos valores da FS Bioenergia.

Para isso, contamos com a colaboração de cada parceiro e fornecedor, com intuito de corrigir ou identificar problemas de conduta, auxiliando na identificação de possíveis melhorias.

A FS Bioenergia se reserva no direito de encerrar qualquer relação com parceiros e fornecedores que violarem o presente Código de Conduta, bem como, não se comprometer com os valores e condições de relacionamento.

Principais regras de relacionamento

1 – Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos são essenciais para a manutenção de um relacionamento profissional adequado, tendo como base os princípios constitucionais que norteiam a sociedade, ensejando um resultado mais satisfatório na busca do desenvolvimento sustentável da cadeia.

Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

Legislação

A relação da FS Bioenergia com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

Contratos e normas da FS Bioenergia

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual.

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um funcionário da FS Bioenergia, deve ser autorizada pelo gestor do contrato, podendo ser negociada pela Área de Suprimentos da FS Bioenergia, sendo essencial a validação pelo departamento jurídico da FS Bioenergia.

Acordos, tratados e convenções

A FS Bioenergia estimula os fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Princípios do Pacto Global e Padrões de Desempenho do IFC, bem como legislações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Essa ação também deve ser disseminada em sua cadeia de valor.

Lei anticorrupção e antissuborno

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global, e as que se aplicam às operações da FS Bioenergia nos países onde atua.

2 – Transparência nas relações e veracidade das informações

Agir de forma correta faz parte dos Valores da FS Bioenergia e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria.

Por isso, solicitamos aos fornecedores:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, ética, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à FS Bioenergia, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- Ter clareza e transparência nas informações prestadas a FS bioenergia durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da FS Bioenergia;
- Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

3 – Ética nas relações comerciais

A Ética orienta nosso comportamento como organização.

Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a FS BIOENERGIA e indicação restritiva em bases de dados de acesso público.

Também nos reservamos o direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco como Serasa Experian, S&P, entre outros.

Corrupção e fraudes

A FS BIOENERGIA não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados e prestadores de serviços terceirizados da FS Bioenergia ou Funcionários de Governo;

- Falsificar documentos, marcas ou produtos;

- Ocultar acidentes;

- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

Oferta de brindes, presentes e viagens a empregados da FS Bioenergia

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os empregados da FS Bioenergia. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e hospitalidades sem valor significativo.

Conflito de interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e empregados da FS Bioenergia deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados da FS Bioenergia e/ou acionistas. Por prudência, a FS recomenda que relações comerciais com empresas do mesmo segmento da FS Bioenergia sejam comunicados previamente à área jurídica da empresa.

Abuso de poder / Assédio

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

Concorrência desleal

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal, inclusive é vedada a prática/exigência de comissões, gratificação até mesmo as chamadas reserva técnica ou qualquer outro pagamento entre fornecedores, empregados e fornecedores a fim de conceder vantagem de uns contra outros por intermédio da FS Bioenergia ou em detrimento desta.

Redes Sociais

Os fornecedores FS Bioenergia, assim como seus empregados, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da FS Bioenergia e este Código, quando mencionar a FS Bioenergia ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros. Fica terminantemente proibido divulgação ou publicação de mídia oriunda de dentro das instalações da FS Bioenergia

4 – Sigilo e confidencialidade das informações

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a FS Bioenergia e o fornecedor.

5 – Saúde e segurança no trabalho

A FS Bioenergia, em seus valores, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos nossos fornecedores a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver prestando serviços nas dependências da FS Bioenergia, o fornecedor deve:

- atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos da FS Bioenergia constantes em contrato;
- procurar mobilizar seus funcionários e propor iniciativas ligadas à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente na FS Bioenergia;
- comunicar a gestão do contrato sobre a evolução dos indicadores de gestão de saúde e segurança dos seus empregados, bem como os resultados das investigações de acidentes do trabalho nos contratos vigentes com a FS Bioenergia;
- proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais por seus empregados em quaisquer das dependências da FS Bioenergia ou durante a execução dos contratos.

6 – Conduta dos fornecedores

Assim como os empregados da FS Bioenergia, os fornecedores, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela FS Bioenergia, dentro ou fora dela, devem observar nossos valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta da FS Bioenergia, disponível em <http://www.fsbioenergia.com.br>.

Os fornecedores em contrato com a FS Bioenergia devem ainda:

- Respeitar as normas e procedimentos da FS Bioenergia para entrada e saída das unidades, registro de empregados e colaboradores quando acessando as áreas da FS Bioenergia;
- Zelar pelos bens e produtos da FS Bioenergia cedidos para a realização do trabalho.

7 – Direitos humanos

A FS Bioenergia respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

Condições de trabalho

Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista de cada país. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

Diversidade

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

Inclusão de pessoas com deficiência

Todos os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).

Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo, e Prevenção à exploração sexual infantil

Todos os fornecedores devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo.

A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela FS Bioenergia, podendo ainda ser tomadas medidas legais.

Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

Equidade de gênero

A FS Bioenergia acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente.

Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a buscar permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

8 – Meio ambiente

Cuidar do nosso planeta é um dos nossos valores.

A FS Bioenergia entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades e produtos, para tanto, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível. Nas localidades da FS Bioenergia, os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à administração, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.

9 – Ouvidoria

O Canal de Ouvidoria, disponível aos públicos internos e externos da FS Bioenergia, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Ética e Conduta do Fornecedor da FS Bioenergia.

Este canal estará disponível para receber reclamações, denúncias, elogios, sugestões, sendo facultado a identificação e resguardado total sigilo as informações e identidade.

retaliação ao empregado ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.

O canal formal de denúncia são:

E-mail: ouvidoria@fsbioenergia.com.br

Telefone: (65) 99940-1421 (horário comercial)

10 – Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da FS Bioenergia.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores FS Bioenergia.

Na qualidade de fornecedora da FS Bioenergia, declaro ter recebido cópia do documento “Código de Conduta para Fornecedoras FS Bioenergia”, que orienta sobre os principais aspectos éticos e socioambientais esperados no que se refere ao relacionamento entre as partes.

Entendo a importância de seu conteúdo no sentido de estabelecer normas e condições de negócio e relacionamento a fim de garantir a qualidade das relações comerciais com a FS Bioenergia.

Dessa forma declaro:

(a) que conheço e aceito os princípios contidos no Código de Ética e Conduta dos Fornecedores FS Bioenergia, cuja íntegra me foi entregue nesta data;

(b) que buscarei cumprir, a partir desta data, cumprir com os termos e condições transcritos nesse Código e que buscarei me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão;

(c) que buscarei compartilhar com a FS Bioenergia e com a minha respectiva rede de fornecedores os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;

(d) que estou ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso e responsabilidade não obriga a FS Bioenergia a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

Lucas do Rio Verde, ____ de _____ de 20____.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Assinatura:

Nome e cargo



065 3448.1500

Rodovia MT 449, S/N Km5

Distrito Industrial | Senador Atilio Fontana

CEP 78455 000 | Caixa Postal 297

Lucas do Rio Verde | Mato Grosso | Brasil

www.fsbioenergia.com.br